

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2.023**

**ABRE CREDITO ESPECIAL.**

**JOELSON ANTÔNIO BARONI** – Prefeito Municipal de Catuípe,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte  
LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO  
2023, no programa 0123 – Assistência financ. e material a pequenos agricultores – o Projeto  
1.086 – Projeto Avançar Microaçuades.

Artigo 2º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um  
Crédito Especial no valor de R\$ 108.480,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)  
sob a seguinte classificação orçamentária:

SEC. AGRIC. MEIO AMB. IND. E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE  
09.02 20.607 0123 1.086 – PROJETO AVANÇAR MICROAÇUDES  
Elemento: 4.4.90.51 – 3194 – Obras e Instalações.....R\$ 108.480,00  
TOTAL.....R\$ 108.480,00

Artigo 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no  
artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação Recurso Outras transferências de Convênios ou Instrumentos de  
Congêneres dos Estados.....R\$ 108.480,00  
TOTAL.....R\$ 108.480,00

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

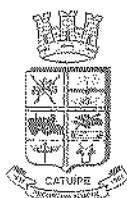
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 10 DE JANEIRO DE 2.023.

**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Osmar Dal Ross**  
Secretário da Fazenda

**Marlize Moura Felden**  
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

10 de Janeiro de 2023  
14:20 HS

ASSINATURA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2.023**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para realização de obras com escavação de 12 (doze) microaçudes no Município de Catuípe, que beneficiará 12(doze) produtores da agricultura familiar, com foco na irrigação, recurso liberado pelo Convenio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de urgência, recebam nossos votos de apreço e consideração.

  
**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito

